



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFRPE
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Nº 10 /2020

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019.

1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto do edital nº 07/2018 da CAPES. Dessa temos, poderão concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos e alunos até o 5º (quinto) período quando o curso tiver 9 semestres letivos;
- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;
- IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da Capes, bem como a suspensão deste edital. **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO.** Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

| Licenciatura | Nº Total de Bolsas de ID com bolsas | Nº Total de Bolsas de ID voluntários |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Biologia (Sede) | 16 | 04 |
| Computação (Sede) | 16 | 04 |
| Educação Física (Sede) | 16 | 04 |
| Física (Sede) | 16 | 04 |
| História (Sede) | 16 | 04 |
| Letras (Sede) | 08 | 02 |
| Matemática (Sede) | 16 | 04 |
| Pedagogia (Sede) | 16 | 04 |
| Química (Sede) | 16 | 04 |
| Letras (UAST) | 08 | 02 |
| Letras (UAG) | 08 | 02 |
| Pedagogia (UAG) | 08 | 02 |
| Química (UAST) | 08 | 02 |
| Expectativa total de vagas | 168 | 42 |

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), serão convocados por área-curso em ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 22 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Bolsista de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Bolsista de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

2.3.1. Memorando de Encaminhamento (Anexo I)

2.3.2 Formulário de inscrição (Anexo II);

2.3.3 Comprovante de matrícula;

2.3.4 Declaração de vínculo;

2.3.5 Currículo, modelo Plataforma Capes de Educação Básica; (acessar <https://freire2.capes.gov.br/portal/>);

2.3.6 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo III);

2.3.7 Vídeo ou link para o vídeo.

2.4 Entrega da documentação de modo remoto e abertura de processo para a inscrição

O candidato deverá enviar um e-mail com os documentos citados na seção 2.3 para processo@ufrpe.br (maiores informações em <http://www.ufrpe.br/br/processoeletronico>), pedindo a abertura do processo com destino à Pró-reitoria de Ensino. Em seguida, o candidato encaminhará o número do processo com os documentos anexados para o e-mail pibid.preg@ufrpe.br.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.6 restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- 3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional, o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados) e contará com as seguintes etapas:

1º Etapa (Eliminatória)

1. Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição. Todos os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição para que haja o deferimento da mesma. Contaremos como inscrição válida a última realizada por e-mail dentro do período de inscrições determinado neste edital.

1.1 Os documentos que serão conferidos estão na seção 2.3 deste edital

2º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Critérios de elaboração do vídeo:

- A apresentação do vídeo deverá ter o mínimo 2 minutos com extensão máxima de 5 minutos. O vídeo deverá ser gravado por qualquer tipo de aparelho disponível pelo candidato e apresentado em HD, MP4, AVI, WMV. O título do vídeo deverá constar o nome do candidato.
- A gravação deve ser enviada, preferencialmente, e anexada para o e-mail

pibid.preg@ufrpe.br, colocando no Assunto: PIBID-Edital 10/2020 Nome do Candidato/Área. Caso o arquivo do vídeo apresente dificuldades durante o envio, utilizem a nuvem Google Drive e compartilhem com pibid.preg@ufrpe.br, deixando o arquivo livre para download e acesso aberto.

- O candidato deve responder a situação problema exposta a seguir

Leia atentamente o fragmento seguinte, retirado do livro “Saberes Docentes e Formação Profissional”, escrito por Maurice Tardif:

[...] a relação dos docentes com os saberes não se reduz a uma função de transmissão dos conhecimentos já constituídos. Sua prática integra diferentes saberes, com os quais o corpo docente mantém diferentes relações. Pode-se definir o saber docente como um saber plural, formado pelo amálgama, mais ou menos coerente, de saberes oriundos da formação profissional e de saberes disciplinares, curriculares e experienciais (TARDIF, 2012, p.36).

Considerando que os saberes docentes são plurais e, portanto, também é composto por experiências, conforme afirma Tardif (2012), responda a questão seguinte:

- Como suas vivências escolares (enquanto alunos da Educação Básica, alunos de Licenciatura, estagiários, etc.) podem contribuir para sua formação de professor e serem consideradas em atividades realizadas por você no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFRPE)?

Não se esqueça de: fazer sua apresentação (nome, curso, período); contemplar os aspectos solicitados pela questão (citar alguma(s) vivência(s), relacioná-las à contribuição para a formação, fazer conexão ao PIBID/UFRPE); ser claro e coeso em seu texto oral.

2. Critérios de avaliação do vídeo

A avaliação do vídeo seguirá uma pontuação numérica conforme os conceitos a seguir:

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|----------------------------------|
| INSUFICIENTE Até 4,00 | REGULAR 4,01 a 6,00 | BOM 6,01 8,00 | a | EXCELENTE 8,01 a 10,00 |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---|----------------------------------|

1. Avaliação da apresentação

- Objetividade, clareza e desempenho na apresentação;
- Atendimento ao tempo previsto para apresentação;
- Criatividade na apresentação;
- Domínio da resposta a pergunta geral proposta;
- Demonstração de conhecimento de conteúdo concernente a área de formação.

3º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista remota

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

- a) habilidades de expressão/linguagem;
- b) predisposição para trabalho em grupo;
- c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE;
- d) disponibilidade para se dedicar as atividades do PIBID;
- e) interesse pela carreira docente.

2. Critérios de avaliação da entrevista remota

Para cada item da entrevista será atribuída uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

| INSUFICIENTE | REGULAR | BOM | EXCELENTE |
|---------------------|----------------|-------------|------------------|
| Até 4,00 | 4,01 a 6,00 | 6,01 a 8,00 | 8,01 a 10,00 |

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O candidato que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| Data | Etapa |
|-----------------------------------|--|
| 22 de junho a 10 de julho de 2020 | Inscrição dos candidatos |
| 14 de julho de 2018 | Homologação e divulgação das inscrições |
| 15 de julho de 2020 | Recurso da Homologação |
| 16 de julho de 2020 | Resultado do Recurso |
| 20 de julho de 2020 | Resultado da Avaliação dos Vídeos |
| 21 de julho de 2020 | Período para apresentação de recursos |
| 22 de julho de 2020 | Resultado do Recurso |
| 23 e 24 de julho de 2020 | Período de Realização das Entrevistas – Os coordenadores irão entrar em contato por e-mail, telefone ou whatsapp para agendar e enviar link para a entrevista. |

| | |
|---------------------|---------------------------------------|
| 27 de julho de 2020 | Resultado da Avaliação dos Vídeos |
| 28 de julho de 2020 | Período para apresentação de recursos |
| 29 de julho de 2020 | Divulgação do resultado final |

Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados via processo para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE;
- 7.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 22 de junho de 2020.

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE**

**ANEXO I
MEMORANDO**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do Pibid,

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, encaminho esta proposta de inscrição no intuito de concorrer a uma vaga de bolsista de Bolsista de Iniciação à Docência para o curso de _____ da _____ (especifique se Sede, Ufape ou UAST).

_____, ____ de junho/julho de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA ID

| | | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------------|--|
| Dados | | | |
| Nome Completo: | | | |
| CPF: | | | |
| E-mail: . | | | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: | País | |
| Dados Pessoais | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | Cidade | |
| Estado: | CEP: | Telefone: | Celular (whatsapp) |
| Dados Acadêmicos | | | |
| Curso em que está matriculado: | | | |
| Ano/Semestre de Ingresso | | | |
| Período | | Acesso à internet | (diga se tem e quais os aparelhos que usa) |
| Dados Bancários | | | |
| Titular da Conta: | | | |
| Código do Banco: | Nome do Banco: | Agência: | |
| Nome da Agência: | Conta Corrente: | | |
| | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de formação que exigirá horas a mais além das mínimas estabelecidas.

| Horas Disponíveis | Dias da semana | | | | |
|-------------------|----------------|-------|--------|--------|-------|
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |

Recife, _____, _____ de junho/julho de 2020.

